



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DF)

INFORMAÇÃO n.º 012 / 2017 . mjose

DATA : 2017/12/11	
NIPG : 10676/17	DE : Maria José Figueiredo Rodrigues Costa
REGISTO (DOC.) : 10898	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Procedimento ajuste direto- aquisição continua de diverso material para a rede geral de saneamento para doze meses
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovo

11-12-2017 samaral

PARECER :

Pode o Srº Vereador aprovar as peças do procedimento para aquisição continua de diverso material para a reparação e conservação da rede geral de saneamento para doze meses.

Deve assinar o convite e caderno de encargos.

Carla Victor- Chefe da DAF em 11-12-2017

SEGUIMENTO:

Tendo sido remetido o presente processo ao funcionário e membro do Júri efetivo, solicita aos restantes membros efetivos, nomeadamente ao presidente do Júri que se estabeleça uma reunião para que se possa apreciar as propostas.

05-01-2018 Jose Torres

- Agendo reunião do júri para dia 10/01/2018, às 10:00h, devendo o Dr. Torres trazer já o esboço do Relatório Preliminar, recolhendo dados sobre a abertura das propostas e candidatos excluídos junto do Aprovisionamento e atendendo ao e-mail do eng.º Nuno de 04/01/2018 com a análise da lista de preços unitários do Ajuste Direto.

Rui Gonçalves em 05-01-2018

TEXTO :

No cumprimento do Despacho Superior de 05 de dezembro do Vereador a tempo Inteiro da Câmara Municipal, exarado na informação nº085/2017, doc 10676 e NIPG 8199/17, do Técnico Superior Nuno Jacinto e do despacho do Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente datado de 30 de novembro de 2017; e ainda de acordo com o despacho da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira datado de 30 de novembro de 2017, cumpre informar sobre os trâmites legais, para o desencadeamento do procedimento.

1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.º (s) 32º. a 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a aquisição contínua de diverso material para a reparação da rede geral de saneamento para o período de doze (12) meses.

2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.38.º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de ajuste direto.

3. Entidades a convidar.

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art. 114º, CCP, que, sempre que o considere conveniente, a entidade adjudicante pode convidar a apresentar proposta mais de uma entidade.

Propõe-se, que sejam convidadas as seguintes entidades prestadoras deste tipo de fornecimento de bens, conforme indicação superior:

- Probloc;
- Fernando Joaquim Vilares;
- Obvio Exemplar Unipessoal; Lda.,
- Progresso Alfandeguense,
- José Manuel Pesqueira Fernandes;
- Alto das Fontes.

De acordo com a informação reportada pela Secção de Aprovisionamento e Património, verifica-se o cumprimento do disposto no n.º (s) 2 e 5 do artigo 113.º do CCP; não se verificando qualquer impedimento legal para efeitos de convite.

1. Aprovação das peças

De acordo com a alínea a) do n.º1 art. 40 do CCP, solicita-se a aprovação de programa do procedimento – caderno de encargos e convite.

2. Preço base

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com a alínea a) do n.1 do art. 47.º do CCP, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de **€34.138,28** (tinta quatro

mil cento trinta oito euros e vinte oito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer o Cabimento 2552/2017, da rubrica orçamental 0102 07010402 , PPI 2011/I/90.

3. Designação do júri e delegação de todas as competências tendo em conta o n.º 1/art.º 109 do CCP.

De acordo com o que dispõe o referido diploma legal torna-se necessário proceder à designação do júri.

Presidente do Júri:

Ruí Amílcar Gonçalves

1.º Vogal efectivo:

Nuno Miguel Jacinto

2.º Vogal efetivo:

José Manuel Torres

Suplentes.

Cristina Maria Chincalece Feleciano

Carla Cristina Banco Caseiro Víctor

4. Critério de adjudicação

O do mais baixo preço.

5. Caução

Não à lugar a prestação de caução.

6. Das diversas fases do procedimento.

Depois de ponderados os aspetos supra referidos, cumpre informar sobre as diversas fases do procedimento;

a) Do prazo para a apresentação de proposta:

O prazo para a apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63º/2. CCP).

b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de dez (10) dias para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo (artº116º, CCP).

c) Da adjudicação / outorga do contrato

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subseqüentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81º/1, CCP. E só após a entidade adjudicatária apresentar os documentos de habilitação, é que é possível a outorga do contrato.

Quando é notificada a minuta do contrato, para efeitos de aprovação da mesma pela entidade adjudicatária, se esta não vier dizer nada, a entidade adjudicante tem de guardar 5 dias para que a mesma se considere aceite. A entidade adjudicatária pode emitir uma declaração, antes desse prazo, em que aceita a minuta do contrato, ficando desta forma a entidade adjudicante dispensada de aguardar pelo termo dos 5 dias anteriores referidos.

7. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de Junho, que se mantêm em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação, a entidade competente para autorizar a despesa é a Senhora Presidente da Câmara Municipal. No uso dos poderes que lhe foram delegados e foi subdelegada no Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal (António Manuel Amaral Salgueiro) por despacho de 19 de outubro de 2017, as suas competências no âmbito da contratação pública.

Anexos:

Convite,

Caderno de encargos,

Lista preços em Excel.

CONCLUSÃO :

A Coordenadora Técnica:



Maria José Figueiredo Rodrigues Costa
11-12-2017 MªJose Costa